



## **PARECER JURÍDICO**

**Solicitante:** Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre.

**Assunto:** Solicitação de Parecer Jurídico para contratação direta nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **RELATÓRIO**

A Sra. Maria Fernanda Bezerra, Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, solicita Parecer Jurídico sobre a legalidade da contratação da empresa **MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 33.311.148/0001-04, para contratação de serviços especializados a serem prestados na orientação, acompanhamento e articulação quanto a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares - ETP, Projetos Básicos, Termos de Referências e Justificativas Técnicas para fins de viabilização das Contratações Públicas, de interesse da Secretaria de Infraestrutura do Município de Várzea Alegre – CE, pelo valor global de R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais), de forma direta, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021- Nova Lei de Licitações.

É o relatório. Passo ao parecer.

### **DA FUNDAMENTAÇÃO**

#### **DA APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

A Lei Federal nº 14.133/2021 (nova lei de licitações), foi publicada em 01 de abril de 2021 e entrou em vigor já na data de sua publicação. Ocorre que haverá um período de transição da antiga lei de licitações (8.666/1993) para a nova lei de licitações (14.133/2021) de dois anos, in verbis:

Art. 193. Revogam-se:

I - os arts. 89 a 108 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na data de publicação desta Lei;

II - a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei.



No período de transição da antiga lei de licitações (8.666/1993) para a nova lei de Licitações (14.133/2021), as duas leis estarão vigentes, disciplinando a mesma matéria, assim sendo, o administrador público poderá optar pelo uso da Lei 8666/93 ou pela Lei 14.133/2021, sendo vedado apenas o uso combinado das duas leis.

Existe autorização expressa no Art. 191 da Lei nº 14.133/2021 para utilização de ambas as leis no período de transição, sendo vedada apenas a aplicação combinada das Leis 8.666/93 e 14.133/21, in verbis:

Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do Art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Considerando que a Lei nº 14.133/2021 já possui aplicabilidade imediata, e não revogou de forma instantânea a Lei nº 8.666/93, e que no período de transição entre as duas normas ficará a critério do administrador público qual norma utilizar, é possível concluir que essa era a intenção do legislador.

Diante o exposto, não restam dúvidas sobre a possibilidade de aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 para realizar os processos licitatórios e contratação direta de forma imediata.

### **DA CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nos termos do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e **Decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021** é dispensável a realização de processo licitatório, podendo realizar a contratação direta de serviços comuns e compras no valor de até R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil, vinte reais e quarenta e um centavos), in verbis:

Art. 75 - É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Art. 1º - **Decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021.**

Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo:



DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
.....	.....
inciso II do <b>caput</b> do art. 75	R\$ 54.020,41
.....	.....

Consta nos autos do processo:

- I) Ampla pesquisa de mercado realizada pelo Setor de Compras;
- II) A empresa escolhida apresentou o menor valor para realizar os serviços;
- III) O valor global orçado para execução do objeto é inferior ao limite permitido para a referida forma de contratação.
- IV) A empresa apresentou toda documentação de habilitação exigida no item 9 do Termo de Referência.

A priori é possível a contratação de forma direta, uma vez que o serviço e o valor orçado estão enquadrados na hipótese do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e e **Decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021**, entretanto é necessário verificar também a formalidade exigida no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 para poder realizar a contratação direta. Passo a análise:

Os autos do processo estão devidamente instruídos com os seguintes documentos:

I). Pedido de contratação do serviço e com o respectivo Termo de Referência dos serviços, formalizando a demanda, conforme exigido no Art. 72, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

II). Termo de Referência, onde constam os serviços, e o prazo para execução; constam também nos autos do processo os orçamentos elaborados pelo Setor de Compras, assim estimando a despesa para execução, conforme exigido no Art. 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

III). Dotação orçamentária por onde correrão as despesas com a contratação do serviço, cumprindo o Art. 72, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV). Consta a pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras, onde a empresa escolhida para executar os serviços foi selecionada por ter apresentado o menor preço, cumprindo o exigido no Art. 72 incisos VI e VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por último, verifico estar presente o interesse público na Contratação em pauta.



## DO CONTRATO

Ao analisar a Minuta de Contrato, verifico que constam os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da contratação direta e a sujeição dos contratantes às normas da Lei nº 14.133/2021 e às cláusulas contratuais.

Verifiquei também a existência de cláusulas que dispõem sobre o preço e as condições de pagamento, a periodicidade do pagamento, o crédito pelo qual correrá a despesa, a data-base e a periodicidade de reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária.

Consta com clareza e precisão as condições para execução do contrato, cláusulas que definem os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, casos de extinção e alteração do contrato.

Portanto, a referida Minuta de Contrato, atendeu todos os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, assim decidi emitir parecer aprovando a presente Minuta.

## DA PUBLICIDADE E DA EFICÁCIA DO CONTRATO

A Lei nº 14.133/2021 instituiu o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Trata-se de um Site que reunirá informações sobre todas as licitações e contratos administrativos regidos pela nova lei de licitações, inclusos União, Estados e Municípios, e que também poderá ser utilizado como plataforma para realização das licitações eletrônicas.

O Art. 94 estabelece que é condição de eficácia dos contratos administrativos a divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Para o TCU, (Acórdão 2458/2021 – Plenário), é possível a utilização do art. 75 da nova lei de licitações por órgãos não vinculados ao Sistema de Serviços Gerais, do grupo chamado órgãos “não-Sisg”, em caráter excepcional e transitório, até que sejam concluídas as medidas necessárias ao efetivo acesso às funcionalidades do PNCP. O tribunal orientou que nesse período, como reforço à transparência que deve ser dada às contratações diretas, seja utilizado o Diário Oficial da União (DOU) como mecanismo adicional ao atendimento da diretriz legal.

A corte de contas informou que a unidade técnica do órgão responsável pela instrução do processo foi a Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio, cujo relator é o ministro Augusto Nardes.

Desta forma, recomenda-se publicar no **Diário oficial do Município**, podendo ser na forma de extrato, e divulgar no **sítio eletrônico oficial do Município**, o ato que autorizou a contratação e o contrato como condição de eficácia.

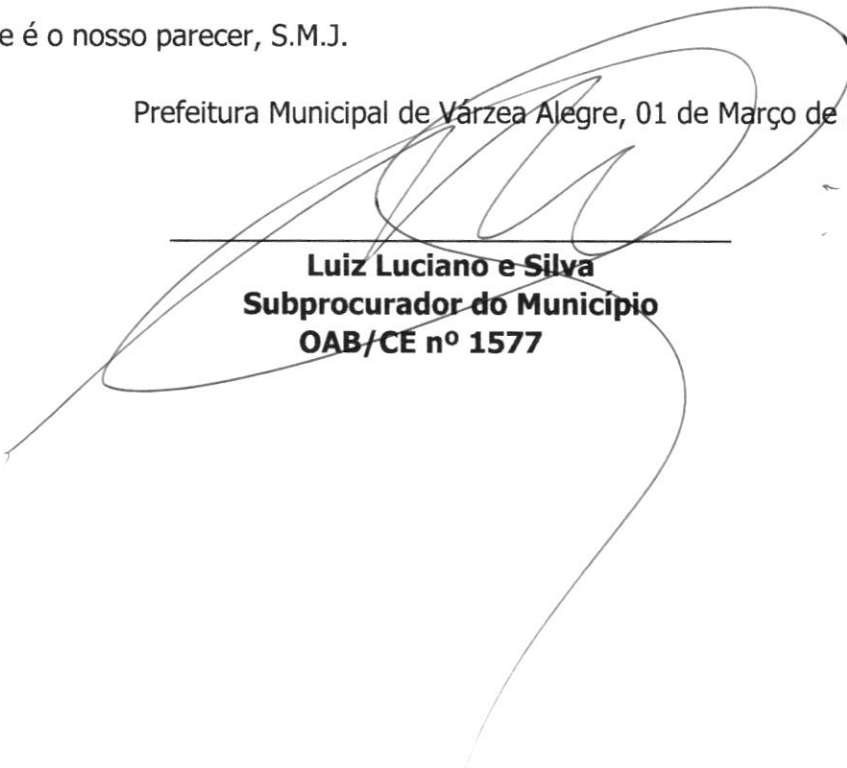


## **CONCLUSÃO**

Diante o exposto, entendo que a contratação da empresa MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO – SOCIEDADE INBDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 33.311.148/0001-04, para a contratação de Serviços especializados a serem prestados na orientação, acompanhamento e articulação quanto a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares - ETP, Projetos Básicos, Termos de Referências e Justificativas Técnicas para fins de viabilização das Contratações Públicas, de interesse da Secretaria de Infraestrutura do Município de Várzea Alegre – CE, pode ser realizada de forma direta, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que cumpriu o requisito material e formal para que se contrate o presente serviço.

Este é o nosso parecer, S.M.J.

Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, 01 de Março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Luiz Luciano e Silva**  
**Subprocurador do Município**  
**OAB/CE nº 1577**



## PROCESSO ADMINISTRATIVO

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001.03.02.2023 - SEINFRA**

O **MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.539.273/0001-58, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, o Sr. Elonmarcos Cândido Correia, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que neste dia 13 de Junho de 2022, na sala de reuniões, no prédio da Prefeitura, endereço acima citado, vem apresentar justificativa de Dispensa de Licitação, tudo de acordo com a Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021.

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

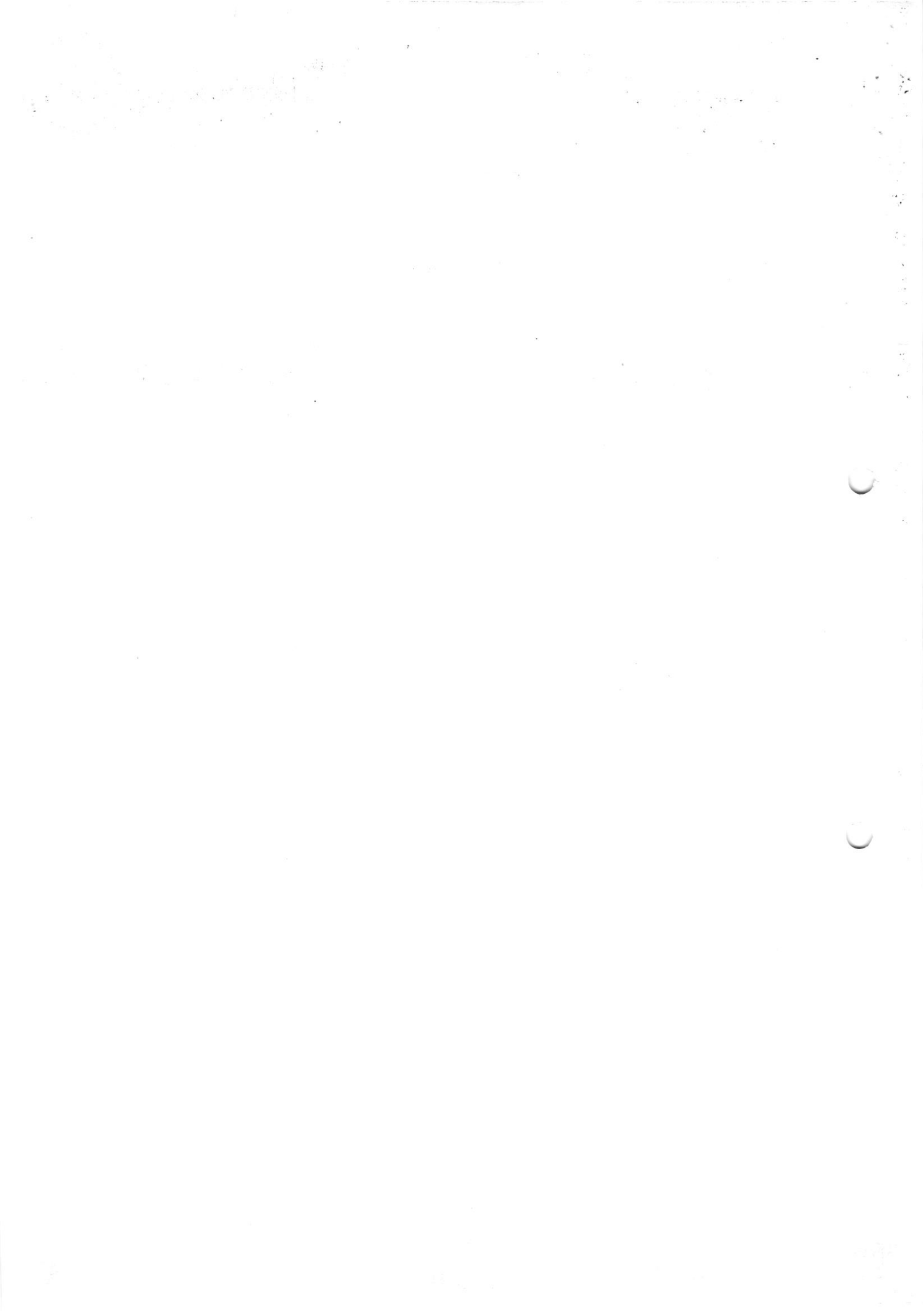
As contratações temporárias no serviço público visam atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, previstas em lei, conforme disciplinado pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal, verbis:

Art. 37. [...] IX - a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

A futura contratação visa a orientação, acompanhamento e articulação quanto a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares – ETP, no intuito de identificar e analisar a necessidade projetada pela unidade administrativa ao efetuar o planejamento estratégico de contratação, evidenciados os problemas e as possíveis soluções do processo de contratação.

As compras e contratações públicas e suas nuances no cenário administrativo demonstram a necessidade bem como a importância do termo de referência e as justificativas que o complementam, as leis e decretos, e as orientações dos órgãos que fiscalizam a otimização da gestão pública. Todos esses fatores determinam os fins e a legalidade de toda fase posterior da contratação pública, ressaltando que tais fases precisam atender estritamente aos requisitos legais oriundos das leis que os regulamentam.

C





Desse modo reafirmamos a necessidade primordial da contratação do serviço em questão para uma melhor desenvoltura e celeridade dos serviços e bens a serem contratados a adquiridos pela unidade gestora participante do supracitado processo de contratação, trabalhando no sentido de evitar especificações direcionadas nos objetos e itens a serem contratados ou adquiridos bem com sua simplicidade que pode impactar na compra ou contratação de serviço ou produto de natureza inferior ao desejo e planejado.

Faz-se necessária, desta forma, aliada a todos os fatores supramencionados a organização cautelosa das demandas de necessidade da Secretaria Solicitante para que o devido planejamento eficiente seja feito bem como um controle junto aos setores de cotações/coletas e de licitações da Prefeitura de Várzea Alegre/CE.

### **COTAÇÕES/PESQUISAS DE PREÇOS**

No processo em epígrafe, verificou-se que foram realizadas 03 (três) pesquisas/coletas de preços de mercado com empresas atuantes no ramo do objeto pretendido, e que nenhuma outra empresa manifestou interesse em participar do presente processo, conforme quadro abaixo:

### **EMPRESAS QUE FORNECERAM COLETAS DE PREÇOS:**

EMPRESA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ Nº
01	MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	33.311.148/0001-04
02	J P DA SILVA LUSTOSA	40.810.910/0001-54
03	LUCAS MOURA DE LIMA	31.248.528/0001-08

### **JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS**

No processo em epígrafe, buscamos averiguar os valores praticados com a Administração Pública e prestadores de serviços, no ramo pertinente, na forma do art. 23, inciso IV da Lei nº. 14.133/2021.





O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo estar em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) pesquisas/propostas de preços.

### **MOTIVO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

De acordo com a Lei 14.133/2021, após a cotação de preços e finalizado o prazo para apresentação de eventuais propostas e verificado que a empresa MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO – SOCIEDADE INBDIVIDUAL DE ADVOCACIA, cotou o menor preço, adjudica-se o serviço à mesma verificado ainda a habilitação jurídica, qualificação técnica, e regularidade fiscal.

Em relação à escolha, se deu em virtude da empresa ter apresentado o menor preço para os serviços solicitados, de acordo com as pesquisas de preços (levantamento de custos) apresentadas pelo Município de Várzea Alegre/CE, conforme mapa comparativo de preços.

### **FONTE DE RECURSOS**

Recursos Orçamentários do Tesouro Municipal, com a seguinte classificação:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	01	04.122.0037.2.020.0000	3.3.90.39.00

### **FAVORECIDO(A)**

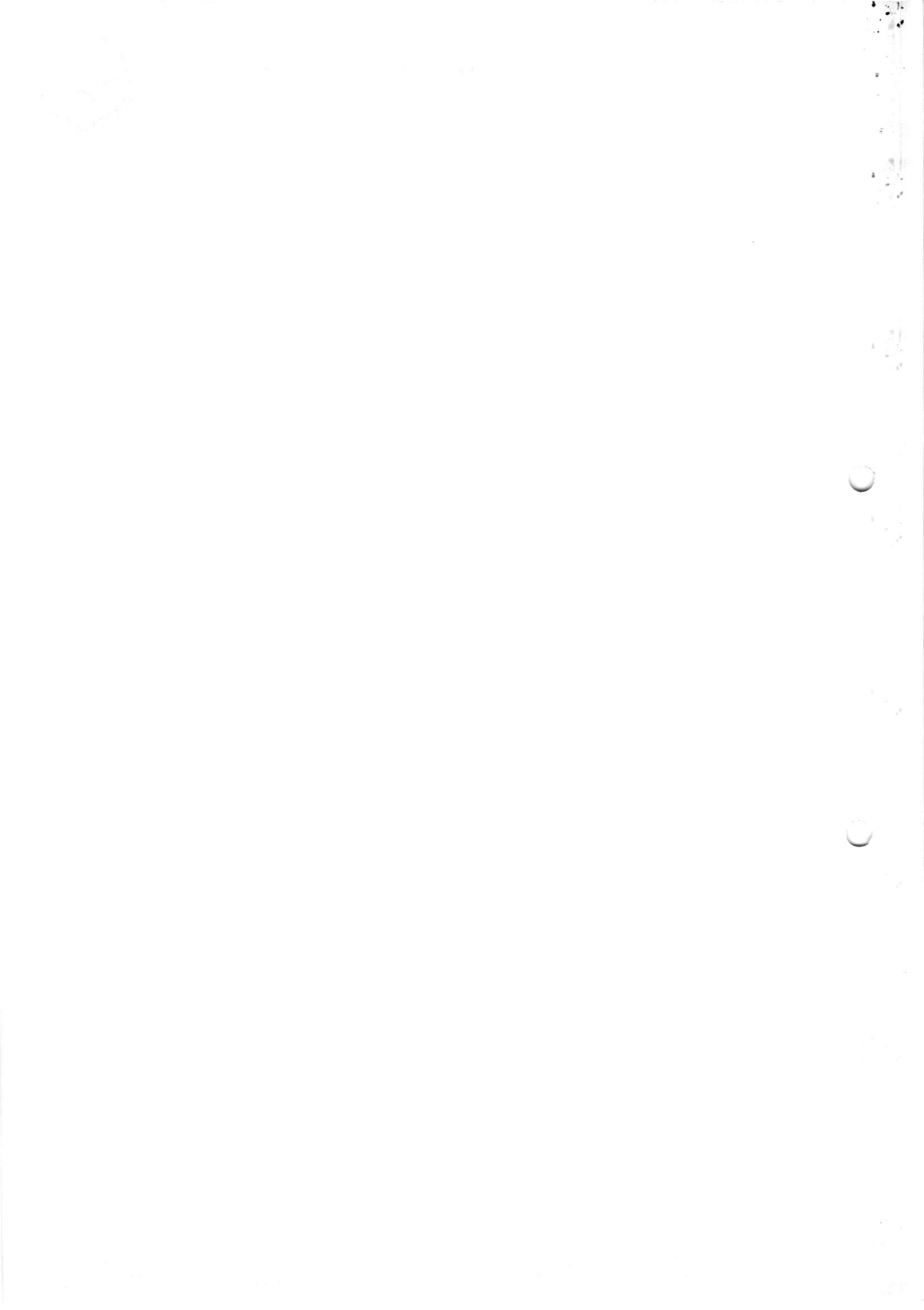
A presente hipótese deverá ser concretizada em favor de:

Empresa: MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO – SOCIEDADE INBDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

CNPJ: 33.311.148/0001-04.

Endereço: Rua São Benedito, nº 1409, Sala 06 – Bairro Timbauba, Juazeiro do Norte – CE.

C





**FUNDAMENTO LEGAL**

O presente procedimento está cristalizado nas recomendações prescritas no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

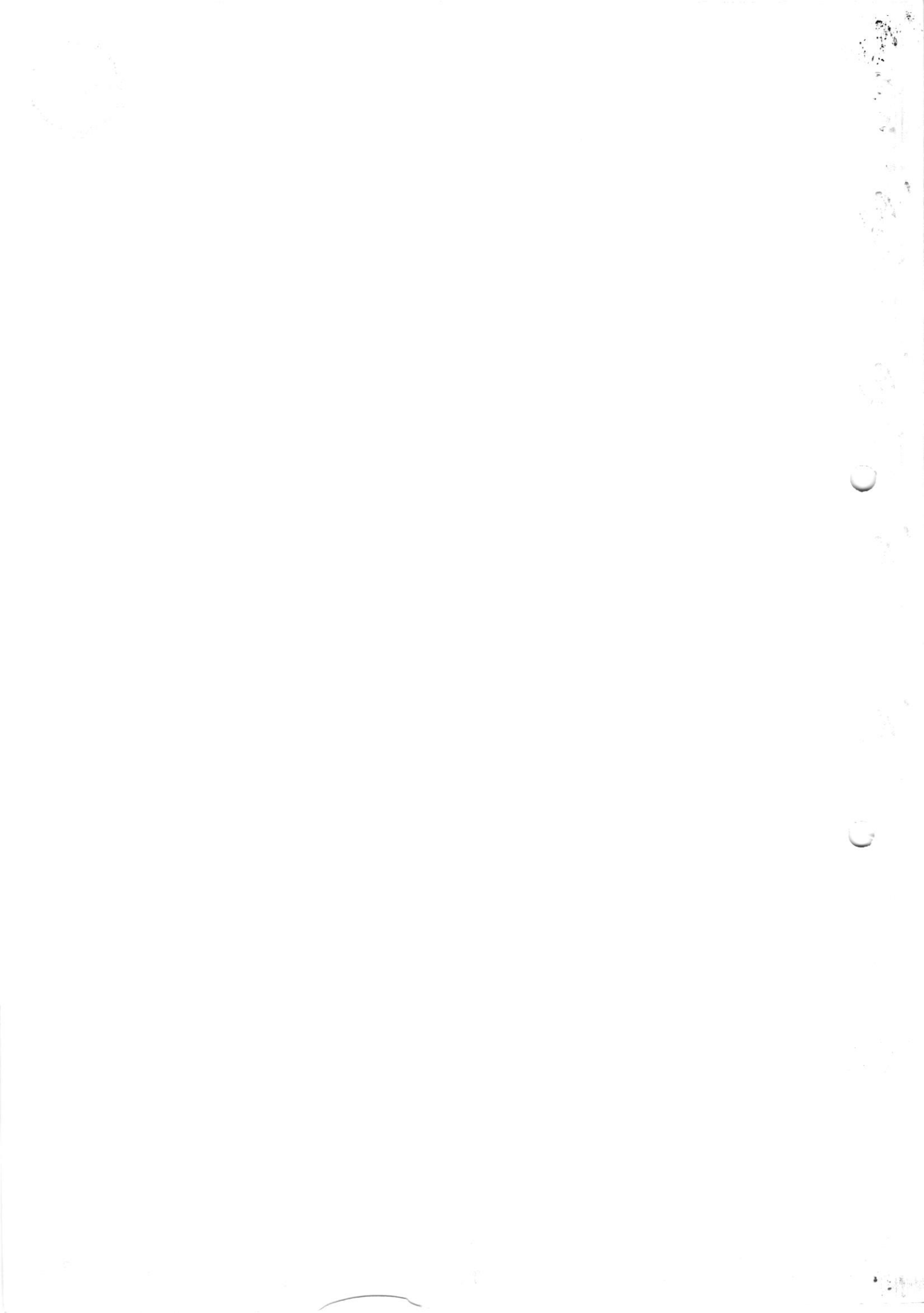
**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, nomeado pela Portaria nº 226, de 04 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste processo Administrativo, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, fundamentada no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da empresa **MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.**

Assim, vem comunicar ao Exmo. Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, o Sr. Elonmarcos Cândido Correia, de todo teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Várzea Alegre - CE, 02 de Março de 2023.

.....  
Maria Fernanda Bezerra  
Agente de Contratação





## MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

**OBJETO:** Contratação de serviços especializados a serem prestados na orientação, acompanhamento e articulação quanto a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares - ETP, Projetos Básicos, Termos de Referências e Justificativas Técnicas para fins de viabilização das Contratações Públicas, de interesse da Secretaria de Infraestrutura do Município de Várzea Alegre – CE.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001.03.02.2023 - SEINFRA

EMPRESA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ Nº
01	MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	33.311.148/0001-04
02	J P DA SILVA LUSTOSA	40.810.910/0001-54
03	LUCAS MOURA DE LIMA	31.248.528/0001-08

Item	Especificação	Unid.	Total		
			Empresa 01	Empresa 02	Empresa 03
01	Serviços especializados a serem prestados na orientação, acompanhamento e articulação quanto a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares - ETP, Projetos Básicos, Termos de Referências e Justificativas Técnicas para fins de viabilização das Contratações Públicas, de interesse da Secretaria de Infraestrutura do Município de Várzea Alegre – CE.	Mês	12.100,00	24.200,00	29.700,00

Várzea Alegre – CE, 02 de Março de 2023.

.....  
Maria Fernanda Bezerra  
Agente de Contratação





## **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Exm<sup>o</sup>. Sr. Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, o Sr. **Elonmarcos Cândido Correia**, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o **Lei nº 14.133/2021**, e considerando o que consta do presente processo administrativo, já justificado, **RATIFICAR** a declaração de Dispensa de Licitação nº 001.03.02.2023 - SEINFRA, para a Contratação de serviços especializados a serem prestados na orientação, acompanhamento e articulação quanto a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares - ETP, Projetos Básicos, Termos de Referências e Justificativas Técnicas para fins de viabilização das Contratações Públicas, de interesse da Secretaria de Infraestrutura do Município de Várzea Alegre – CE, em favor da empresa **MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 33.311.148/0001-04, sendo que a respectiva contratação terá como valor total a importância de R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais), outrossim, que se proceda a publicação do devido extrato desta Ratificação.


Ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis.

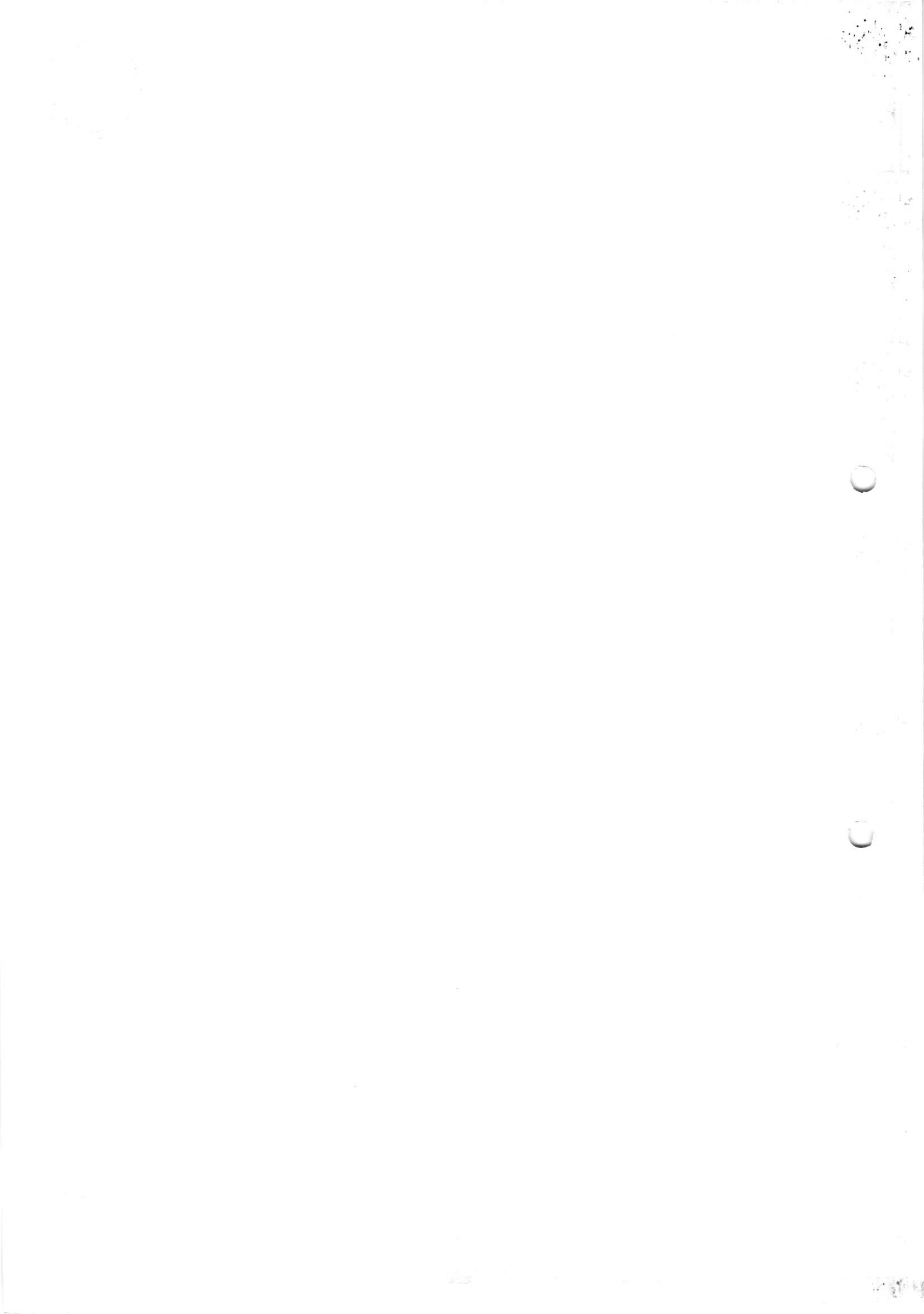
Notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo Contrato.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre - Estado do Ceará, 02 de Março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Elonmarcos Cândido Correia  
Ordenador de Despesas  
Secretaria Municipal de Infraestrutura







## **AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

Elonmarcos Cândido Correia, Ordenador de Despesas da Infraestrutura, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

**CONSIDERANDO** a necessidade de articular, assessorar audiências e apoio logístico, para que haja mais agilidade nos processos e projetos de interesse do Município de Várzea Alegre – CE;

**CONSIDERANDO** a escolha da empresa que ofertou o menor preço para execução do serviço em pauta;

**CONSIDERANDO** a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços;

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

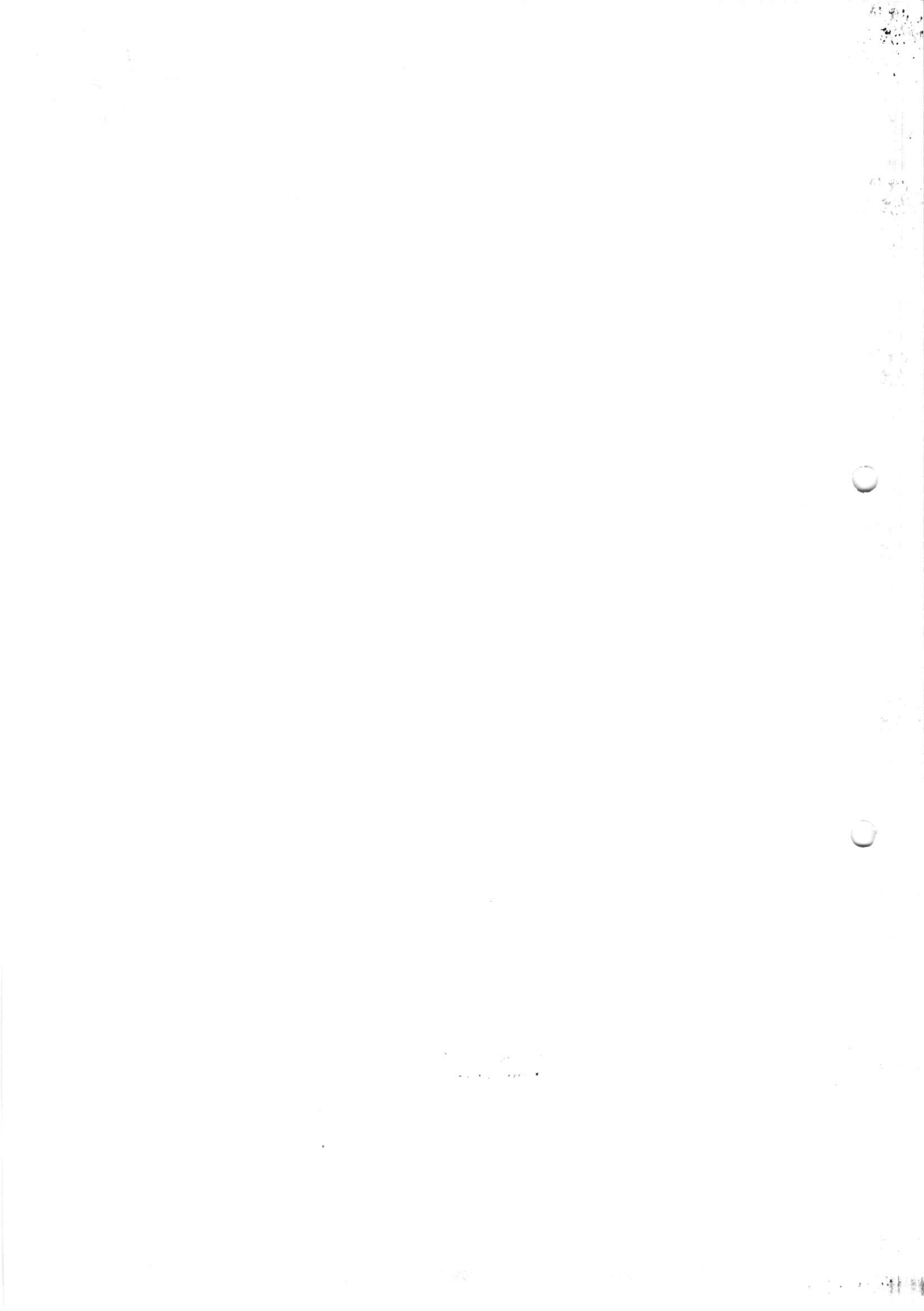
Autorizo a contratação da empresa MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 33.311.148/0001-04, para execução do serviço/objeto citado, pelo valor global de R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais).

Autorizo a contratação e sua publicação nos termos do art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Várzea Alegre – CE, 03 de Março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Elonmarcos Cândido Correia**

Ordenador de Despesa  
Secretaria Municipal de Infraestrutura



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

001.03.02.2023 – SEINFRA

**JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes

Código Identificador:F485C2EF

**GABINETE DO PREFEITO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2023 DA SELEÇÃO Nº 001/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

Ficam convocados os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2023, conforme ANEXO I para contratação de Servidores Públicos, conforme previsto em Edital Nº 001/2023, de Cadastro Reserva e Contratação Temporária de Servidores Públicos, da Secretaria Municipal de Educação, a comparecerem na sede da referida Secretaria, situada à Rua Maria Vitória, 32 – Centro, no dia **10 de março de 2023, das 8h às 14h**, do corrente ano, munidos das fotocópias dos documentos relacionados abaixo, a fim de procedermos à realização de contrato.

Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF.

Fotocópia da CTPS, constando ainda, o número do PIS ou PASEP.

Fotocópia do comprovante de residência.

Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pela Secretaria da Segurança Pública.

Registro de nascimento de filhos, se tiver.

Declaração de bens.

Certidão/Declaração de quitação com a justiça eleitoral.

Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal.

Outros documentos exigidos no ato da convocação.

O(A) candidato(a) que, no prazo determinado acima, não comparecer ou não atender aos quesitos legais, previstos no Edital Nº 001/2023 perderá o direito de ocupar a função para o(a) qual concorreu, conforme item 13.4 do Edital 001/2023.

Caso o(a) candidato(a) convocado(a) não possa assumir a vaga, o mesmo deverá apresentar, no ato ou posterior a convocação, o termo de desistência ou termo de reclassificação.

A ausência do(a) candidato(a) mediante ciência da convocação e a não apresentação dos referidos documentos acarretará, automaticamente, em eliminação do(a) candidato(a), conforme item 13.4 do Edital 001/2023.

Os(As) candidatos(as) abaixo relacionados, também serão contatados/notificados via WhatsApp da Secretária, através do número (88) 9 9914-8934.

Várzea Alegre, CE em 08 de março de 2023.

**ANEXO I**

CARGO	LOCALIDADE	NOME
Profissional de Apoio Escolar – PAE	A designar	Saulo Costa Castro
		Francisca Vitória do Nascimento Garcia
		Rayane Alves Bezerra

CARGO	LOCALIDADE	NOME
Professor da Educação Básica (6º ao 9º ano) – Educação Física	A designar	Francisco Juca Júnior

CARGO	LOCALIDADE	NOME
Professor da Educação Básica – Creche/Infantil ao 5º ano	A designar	Rita de Cássia Alves Lima
		Maria Otília Davi Gomes
		Michele Costa de Araújo Oliveira

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.**

Várzea Alegre, CE em 08 de março de 2023.

**ANGELA MARIA BERNARDINO**

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes

Código Identificador:5B2BE756

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E TRABALHO**



A Secretaria de Assistência Social de Várzea Alegre no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação dos candidatos aprovados e considerando as normativas do Edital 001/2023 que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado realizado para regularizar servidor temporário para esta Secretaria, estabelece:

Fica convocada os candidatos(as) classificáveis na Seleção Pública 001/2023, em anexo, a comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho, situada na Avenida Tenente Antônio Gonçalves, 19, Bairro Juremal, nesta cidade, no dia 09 de março de 2023, das 8h às 12h, munidos das fotocópias autenticadas ou acompanhadas de original dos documentos descritos no Edital 001/2023, referente as condições para contratação dos servidores;

A relação dos candidatos classificados e classificáveis a ocuparem cargos na Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho poderá ser visualizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, publicada em 28 de fevereiro de 2023;

O(A) candidato(a) que, no prazo determinado acima, não comparecer ou não atender aos quesitos legais, poderá perder o direito de ocupar o cargo para o qual concorreu.

Várzea Alegre - CE, 08 de março de 2023

**SYENE CAVALCANTE SIEBRA LEITE AQUINO**

Secretária de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho

**ANEXO****CARGO: Orientador Social CRAS**

Nº DE ORDEM	NOME
01	ANTONIA ALVES SOBRINHA

**CARGO: Visitador Social**

Nº DE ORDEM	NOME
01	DINAELZA FERREIRA PEIXOTO

Publicado por:

Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes

Código Identificador:0C00E199

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001.03.02.2023 – SEINFRA**

A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, nomeado pela Portaria nº 226, de 04 de Novembro de 2022, em cumprimento da ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas da Infraestrutura, o Sr. Elonmarcos Cândido Correia, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 001.03.02.2023 - SEINFRA, conforme segue: **Objeto:** Contratação de serviços especializados a serem prestados na orientação, acompanhamento e articulação quanto a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares - ETP, Projetos Básicos, Termos de Referências e Justificativas Técnicas para fins de viabilização das Contratações Públicas, de interesse da Secretaria de Infraestrutura do Município de Várzea Alegre – CE. **Favorecido(a):** Empresa MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO – **SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 33.311.148/0001-04. **Valor Total:** de R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais). **Fundamento Legal:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contratação e Ratificada pelo Sr. **Elonmarcos Cândido Correia**, Ordenador de Despesas da Infraestrutura.

Várzea Alegre - CE, 02 de Março de 2023.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.10.12.01 - TP - INFRA**

## Revalidação e Abertura de Propostas

A Prefeitura Municipal de Tejuçoca, convoca as empresas habilitadas para fazer revalidação das suas propostas de preços da licitação referente a Tomada de Preços Nº 2022.10.12.01 - TP - INFRA, cujo objeto é: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, Pavimentação Asfáltica com CBUQ de rua diversas na Sede do Município de Tejuçoca através do Convênio Federal, a partir da data desta publicação até o dia 15 de Março de 2023. A sessão de abertura das propostas de preço será no dia 22 Março de 2023 às 14:30hs, na sala da Comissão Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Centro.

Maiores informações pelo telefone (85) 99299-2315, ou no portal [www.tce.ce.gov.br/licitações](http://www.tce.ce.gov.br/licitações).

Tejuçoca-CE, 9 de março de 2023

JOSÉ MARCOS DE PINHO BRITO

Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU

## EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 2302010002-EDU. Contratante: Secretaria de Educação de Tururu/CE. Valor Global: R\$ 520.521,82 (Quinhentos e vinte mil, quinhentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos). Objeto: contratação de empresa especializada para serviços remanescentes de construção da creche Proinfância Tipo 2 no Distrito de Cemoaba do Município de Tururu/CE. Contratado E2 Construtora Construções e Serviços LTDA, CNPJ Nº 41.313.966/0001-66. Origem: 003/2022-TP-EDU Modalidade: Tomada de Preços. Forma: Presencial. Vigência: 01/02/2023 à 29/09/2023. Data da Assinatura: 01/02/2023.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022-TP-EDU**

Modalidade: Tomada de Preços. Forma: Presencial. Objeto: contratação de empresa especializada para serviços remanescentes de construção da Creche Proinfância Tipo 2 no Distrito de Cemoaba do Município de Tururu/CE.

A Prefeitura Municipal de Tururu/CE, neste ato representada representa pela Secretária de Educação, a senhora Renata Maria Feitosa Chaves, abaixo subscritos, dando cumprimento aos dispositivos legais constantes nas Leis Federais nº 8.666/93, com suas alterações, homologou o processo licitatório, de acordo com a classificação efetuada pelo Presidente da CPL Abraão Lincoln Barros Pereira, conforme segue: empresa vencedora: E2 Construtora Construções e Serviços LTDA, estabelecida na Rua Luzia rocha, nº 145, Itapajé - CE, CEP: 62.600-000, inscrita no CNPJ sob o Nº 41.313.966/0001-66, com o valor global de R\$ 520.521,82 (Quinhentos e vinte mil, quinhentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos), Homologado dia 30/01/2023.

Tururu/CE, 9 de março de 2023.

RENATA MARIA FEITOSA CHAVES

Secretária de Educação

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023-PE-AGR**

A Secretaria de Agricultura do Município de Tururu/CE, tornam público para conhecimento dos interessados que realizará o Pregão Eletrônico supra, cujo objeto é a aquisição de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura do Município de Tururu/CE: dia 23/02/2023 às 09h00m, no sítio [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br).

O Edital poderá ser adquirido no Portal da BLL, Portal de Licitações do TCE/CE, Portal da Transparência do Município, bem como junto a CPL, nos dias úteis, das 8h às 17h.

Tururu - CE, 9 de março de 2023.

FRANCISCO RUMENNIGGE PRAXEDES DA SILVA

Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

**AVISO DE DISPESA DE LICITAÇÃO Nº 3.02.2023-01 - ADMINISTRAÇÃO**

A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, nomeado pela Portaria nº 226, de 04 de Novembro de 2022, em cumprimento da ratificação procedida pela Ordenador de Despesas da Administração e Planejamento, o Sr. Antonio Gregório de Lima Neto, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 03.02.2023-01, conforme segue: Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados na orientação, acompanhamento e articulação quanto a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares - ETP, Projetos Básicos, Termos de Referências e Justificativas Técnicas para fins de viabilização das Contratações Públicas, de interesse da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Várzea Alegre - CE. Favorecido(a): Empresa Mickaely Lohane Moraes Tributino - Sociedade Individual De Advocacia, inscrita no CNPJ nº 33.311.148/0001-04. Valor Total: de R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais). Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contratação e Ratificada pelo Sr. Antonio Gregório de Lima Neto, Ordenador de Despesas da Administração e Planejamento.

ANTONIO GREGÓRIO DE LIMA NETO

Ordenador de Despesas

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.02.03.1 - S.M.S**

A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, nomeado pela Portaria nº 226, de 04 de Novembro de 2022, em cumprimento da ratificação procedida pela Ordenador de Despesas da Saúde, o Sr. Ivo de Oliveira Leal, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 2023.02.03.1 - S.M.S., conforme segue: Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados na orientação, acompanhamento e articulação quanto a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares - ETP, Projetos Básicos, Termos de Referências e Justificativas Técnicas para fins de viabilização das Contratações Públicas, de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre - CE.

Favorecido(a): Empresa Mickaely Lohane Moraes Tributino - Sociedade Individual De Advocacia, inscrita no CNPJ nº 33.311.148/0001-04. Valor Total: de R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais). Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contratação e Ratificada pelo Sr. Ivo de Oliveira Leal, Ordenador de Despesas da Saúde.

IVO DE OLIVEIRA LEAL

Ordenador de Despesas

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.03.02.2023 - SEINFRA**

A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, nomeado pela Portaria nº 226, de 04 de Novembro de 2022, em cumprimento da ratificação procedida pela Ordenador de Despesas da Infraestrutura, o Sr. Elonmarcos Cândido Correia, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 002.03.02.2023 - SEINFRA, conforme segue:

Objeto: contratação de serviços jurídicos técnicos especializados a serem prestados no acompanhamento da fiscalização, processamento, elaboração de relatórios, minutas de decisões, notificações, processos da execução dos contratos administrativos decorrentes de contratos administrativos e processos licitatórios, junto à Secretaria de Infraestrutura do Município de Várzea Alegre/CE.

Favorecido(a): Empresa Cartaxo, Monteiro + Santana Advogados Associados, inscrita no CNPJ nº 22.332.110/0001-93. Valor Total: de R\$ 11.000,00 (onze mil reais). Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contratação e Ratificada pelo Sr. Elonmarcos Cândido Correia, Ordenador de Despesas da Infraestrutura.

ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA

Ordenador de Despesas

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1.03.02.23 - S.M.A.S**

A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, nomeado pela Portaria nº 226, de 04 de Novembro de 2022, em cumprimento da ratificação procedida pela Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho, a Sra. Syene Cavalcante Siebra Leite Aquino, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 1.03.02.23 - S.M.A.S., conforme segue: Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados na orientação, acompanhamento e articulação quanto a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares - ETP, Projetos Básicos, Termos de Referências e Justificativas Técnicas para fins de viabilização das Contratações Públicas, de interesse da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho do Município de Várzea Alegre - CE. Favorecido(a): Empresa Mickaely Lohane Moraes Tributino - Sociedade Individual De Advocacia, inscrita no CNPJ nº 33.311.148/0001-04. Valor Total: de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contratação e Ratificada pela Sra. Syene Cavalcante Siebra Leite Aquino, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho.

SYENE CAVALCANTE SIEBRA LEITE AQUINO

Ordenadora de Despesas

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1.03.02.2023 - SEINFRA**

A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, nomeado pela Portaria nº 226, de 04 de Novembro de 2022, em cumprimento da ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas da Infraestrutura, o Sr. Elonmarcos Cândido Correia, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 001.03.02.2023 - SEINFRA, conforme segue: Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados na orientação, acompanhamento e articulação quanto a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares - ETP, Projetos Básicos, Termos de Referências e Justificativas Técnicas para fins de viabilização das Contratações Públicas, de interesse da Secretaria de Infraestrutura do Município de Várzea Alegre - CE. Favorecido(a): Empresa Mickaely Lohane Moraes Tributino - Sociedade Individual De Advocacia, inscrita no CNPJ nº 33.311.148/0001-04. Valor Total: de R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais). Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contratação e Ratificada pelo Sr. Elonmarcos Cândido Correia, Ordenador de Despesas da Infraestrutura.

ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA

Ordenador de Despesas

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1-03-02-2023 - S.M.E**

A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, nomeado pela Portaria nº 226, de 04 de Novembro de 2022, em cumprimento da ratificação procedida pela Ordenador de Despesas da Educação, o Sr. Angela Maria Bernardino, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 01-03-02-2023 - S.M.E., conforme segue: Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados na orientação, acompanhamento e articulação quanto a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares - ETP, Projetos Básicos, Termos de Referências e Justificativas Técnicas para fins de viabilização das Contratações Públicas, de interesse da Secretaria de Educação do Município de Várzea Alegre - CE. Favorecido(a): Empresa Mickaely Lohane Moraes Tributino - Sociedade Individual De Advocacia, inscrita no CNPJ nº 33.311.148/0001-04. Valor Total: de R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais).

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contratação e Ratificada pela Sra. Angela Maria Bernardino, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação

ANGELA MARIA BERNARDINO

Ordenadora de Despesas

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco-ES, no uso das prerrogativas que lhe confere a Lei 8.666/93, RETIFICA os anexos do Edital em epígrafe (Planilha Orçamentária, Cronograma, BDI, Memória de Cálculo, Memorial Descritivo), bem como o Termo de Referência, o qual modifica a Qualificação Técnica exigida. Altera-se também a data da Visita Técnica, que se dará no endereço da obra, das 09 horas às 11 horas e das 13 horas às 16 horas dos dias 15 a 22 de março de 2023, tendo como ponto de partida a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Tais alterações encontram-se disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, [www.pmsf.es.gov.br/transparencia/licitacao](http://www.pmsf.es.gov.br/transparencia/licitacao) sob o título "ANEXOS RETIFICADOS". Sendo assim, os envelopes deverão ser protocolados até às 09h30min do dia 27 de março de 2023, no Setor de Protocolo desta Prefeitura. A audiência para recebimento, abertura dos envelopes e julgamento da documentação e das propostas será às 10 horas do dia 27 de março de 2023, Setor de Licitações e Contratos.

ID Cidades ES: 2023.012E0700001.01.0005

Barra de São Francisco, 9 de março de 2023

ROBERTO RIBEIRO MARTINS

Presidente da CPL

